

[Consulta de Propostas Legislativas](#) / Projeto de Lei 4238/2026

Projeto de Lei 4238/2026

PR - Outros

Informações Gerais

Número/Ano:	4238/2026
Autor Principal:	Sileno Guedes
Data de Criação:	03/08/2026
Legislatura:	VIGÉSIMA
Regime de Tramitação:	Ordinária
Impacto Orçamentário:	NÃO
Resultado Final:	PUBLICADO
D.P.L.:	8
Data de Publicação:	04/08/2026

Autoria

NOME	TIPO
Sileno Guedes	DEPUTADO

Ementa

Submete a indicação do veículo de transporte de passageiros Toyota Bandeirante para obtenção do Registro de Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco.

Matéria/Texto Completo

Art. 1º Fica submetida a indicação do veículo de transporte de passageiros Toyota Bandeirante para obtenção do Registro de Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco, nos termos da Lei nº 16.426, de 27 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo submeter a indicação do veículo de transporte de passageiros Toyota Bandeirante para obtenção do Registro de Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco, em reconhecimento à sua relevância histórica, social e cultural para o estado.

Há décadas, a Toyota Bandeirante desempenha papel fundamental na integração territorial de Pernambuco, especialmente nas regiões do Agreste e do Sertão. Em localidades onde a infraestrutura viária é precária e o transporte coletivo convencional não chega, esse veículo torna-se essencial para garantir o deslocamento de trabalhadores, estudantes, agricultores, comerciantes e famílias inteiras, aproximando comunidades e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social.

Mais do que um simples meio de transporte, a Toyota Bandeirante consolidou-se como um elemento da identidade cultural pernambucana. Sua presença marcou gerações e passou a integrar o cotidiano de feiras livres, romarias, festas populares, mercados públicos e diversas manifestações da cultura regional, tornando-se um símbolo da resistência, da criatividade e da capacidade de adaptação do povo pernambucano às condições geográficas e sociais do Estado.

O veículo também representa um importante patrimônio da memória coletiva, despertando sentimentos de pertencimento e preservando narrativas que retratam a formação das redes de mobilidade e convivência em Pernambuco. Sua utilização está intimamente ligada à história de milhares de motoristas, proprietários e passageiros que fizeram da Toyota um instrumento de trabalho, sustento e integração comunitária.

A iniciativa encontra respaldo na Lei nº 16.426, de 27 de setembro de 2018, que institui o Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco, possibilitando o reconhecimento de bens culturais cuja relevância transcende sua materialidade e se manifesta nas práticas, nos saberes, nas formas de expressão e nos

elementos que compõem a identidade do povo pernambucano.

Dessa forma, o reconhecimento da Toyota Bandeirante como Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco representa uma justa homenagem a um símbolo da história da mobilidade estadual e um importante instrumento para a valorização e preservação da memória cultural das futuras gerações de usuários e de trabalhadores do transporte de passageiros no estado de Pernambuco.

Nesse sentido, apresento o presente Projeto de Resolução e solicito dos ilustres pares a melhor das acolhidas.

Datas Importantes

TIPO	DATA
Publicacao	04/08/2026
Criacao	03/08/2026
Envio para s e g m d	03/08/2026

Histórico de Tramitação

DATA	AÇÃO
04/08/2026	PUBLICADO
03/08/2026	ASSINADO
03/08/2026	ENVIADO P/ SGMD

Mostrar todas (7) ▾

[Voltar à Busca](#)

[Copiar Detalhes](#)

INSTITUCIONAL

História da Alepe

Estrutura Administrativa

Estrutura Legislativa

Enquetes

Municípios Pernambucanos

Assembleia em 360°

Projetos Sociais

Comunidade Alepe

APLICATIVOS DA ALEPE

Acesse os aplicativos

ATIVIDADE LEGISLATIVA

Propostas Legislativas

Reuniões

Agenda

Ordem do dia

Atos e Portarias

Leis Orçamentárias

Publicações

DEPUTADOS

IMPRENSA

Últimas Notícias

TV Alepe

Rádio Alepe

Fotojornalismo

Notícias Especiais

Diário Oficial

Sala de Imprensa

LEGISLAÇÃO

Constituição Estadual

Regimento Interno

Código de Ética

Alepe Legis

TRANSPARÊNCIA

Portal da Transparência

SIC e Ouvidoria

Legislação

Gestão de Pessoas

Prestação de Contas

Portal de Dados Abertos



HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Segunda a quinta: 8h às 18h

Sexta: 8h às 13h

FONE E EMAIL

(81) 3183-2211

alepe@alepe.pe.gov.br

COMO CHEGAR

**Rua da União, 397, Boa Vista, Recife,
Pernambuco, Brasil, CEP: 50050-909
CNPJ: 11.426.103/0001-34**

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO E OUVIDORIA

(81) 3183-2002

ouvidoria@alepe.pe.gov.br